



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.083.518-5

DATA: 30/05/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 457/2026

APROVADO EM 27/08/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA FUTURO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORA: DÉBORA VILAS BOAS TALGA WEILLER

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Irati, de interesse da Escola Futuro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 611, município de Irati, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Infantil Daniela Maravieski Ltda., e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Irati e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 19/05/2026 para providências e retornou a este Conselho em 08/07/2026.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.083.518-5

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR, para que o NRE de Irati apresentasse Relatório Circunstanciado Complementar contendo informações detalhadas acerca dos quesitos referentes ao berçário, lactário, fraldário e solário. Após o cumprimento da diligência, o protocolado retornou a este Conselho com o atendimento ao solicitado, nos seguintes termos:

[]

Conforme as solicitações realizadas, segue abaixo Relatório Circunstanciado Complementar com as informações detalhadas sobre berçário, lactário, fraldário e solário:

Nas salas do Berçário há tapetes emborrachados em bom estado de limpeza e conservação, berços, colchões revestidos com material de fácil limpeza, caminhas empilháveis, cadeirinhas para alimentação, cuba com torneira elétrica e trocador de fraldas, armários para armazenar materiais de higiene dos alunos, armários para materiais pedagógicos, prateleiras aéreas para livros, aparelho de TV, ventilador, banners pedagógicos, lixeiras, cortinas, mesa e cadeira para o docente.

O Lactário fica anexo à sala do berçário, sendo arejado e com armários em MDF para armazenar alimento e mamadeiras, microondas, cuba com torneira para higienizar as mamadeiras. As mamadeiras são preparadas no momento do consumo, não dependem de geladeira, pois é utilizado alimento em pó e água filtrada, a qual é aquecida no microondas.

Os Solários se localizam em dois espaços, sendo um com piso de concreto contendo brinquedos de plástico e outro com piso revestido em cerâmica. As crianças também utilizam o espaço externo com grama e playground e a quadra coberta, a qual tem sol em alguns momentos do dia.

[]

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 23/05/2026, e a Licença Sanitária em 20/05/2026, ambos com o processo em trâmite.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.083.518-5

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Irati, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Futuro – EI; EF	Irati	Resolução n.º 4118, de 17/12/15; de 21/12/15 a 21/12/25	Prazo: 10 anos De: 22/12/25 a 21/12/35

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Débora Vilas Boas Talga Weiller
Relatora



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.083.518-5

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 27 de agosto de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF